

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - SBPT EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA 2021

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SBPT**, em convênio com a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB**, por meio de sua Comissão de Ensino, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Pneumologia de 2021, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Exame será regido por este edital, previamente aprovado pela Associação Médica Brasileira – AMB e será executado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT. Os candidatos devem observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital. Caso isso não ocorra, não lhe caberá qualquer reclamação ou recursos posteriores.

DATA DA PROVA

11/12/2021

LOCAL

1. Belo Horizonte (MG)
2. Brasília (DF)
3. Salvador (BA)
4. São Paulo (SP)

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

O candidato deverá:

- 2.1. estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (portar CRM definitivo);
- 2.2. ter concluído residência médica em Pneumologia, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC **ou**
- 2.3. ter concluído especialização em Pneumologia, equivalente ao programa de Residência Médica em Pneumologia da CNRM, em Serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT). Os cursos reconhecidos estão listados na página da SBPT (<http://sbpt.org.br/especializacao-e-estagios/>) **ou**

2.4. ter atuação regular na Pneumologia (exercício profissional) por pelo menos 08 (oito) anos, incluindo o mínimo de 04 (quatro) anos de clínica médica e 04 (quatro) anos de pneumologia e comprovação de pelo menos 05 créditos nos últimos 05 (cinco) anos (vide tabela de pontuação curricular).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição preliminar nesse Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.gestaodeconcursos.com.br) no *link* correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Pneumologia - 2021, das **10 horas do dia 04 de outubro de 2021** até as **20 horas do dia 04 de novembro de 2021** (horário de Brasília/DF).

3.3.1. O candidato deverá informar o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo) no ato da sua inscrição, bem como realizar o "UPLOAD" dos documentos elencados no item 4.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de novembro 2021**, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada Instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.4.1. O candidato deverá pagar o valor da inscrição, conforme segue:

- Sócios quites com a SBPT/AMB: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- Não-sócios: R\$ 1.324,50 (mil trezentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)

3.5. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico durante o período de inscrição determinado no item 3.3, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.6. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3 deste Edital, ficando indisponível a partir das 21 horas do último dia de inscrição (**04/11/2021**).

3.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição **(05/11/2021)**.

3.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBPT e a FUNDEP de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

3.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição **(05/11/2021)**.

3.12. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato nesse Exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento **(05/11/2021)** não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento.

3.13. A SBPT e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.14. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.15. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata,

será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.18. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em "Minhas Inscrições" para consulta individualizada, a partir de 19 de novembro de 2021.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da inscrição, conforme item 3.4, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição, conforme item 3.3. As imagens de cópias de documentos deverão estar AUTENTICADAS em cartório, conforme descrito abaixo:

4.1.1. *Curriculum Vitae* com todas as comprovações no limite da sua pontuação (certificados e comprovantes).

4.1.2. Cópia autenticada do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.1.3. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.2., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão de Residência em Pneumologia em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC.

4.1.4. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração original, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão de especialização em Pneumologia, equivalente ao Programa de Residência Médica em Pneumologia da CNRM do MEC, em Serviço credenciado pela SBPT, bem como a cópia autenticada de documento de comprovação da conclusão de 02 (dois) anos de residência em Clínica Médica previamente à especialização.

4.1.5. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.4., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada da documentação abaixo relacionada, que confirme o exercício profissional na área:

a) Exercício da Pneumologia em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.

b) Exercício da Pneumologia em empresa/instituição pública: original ou cópia autenticada

de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pelo departamento pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo departamento pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e os serviços efetivamente realizados.

c) Exercício da Pneumologia como prestador autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços acrescido de cópia autenticada de declaração original em papel timbrado do contratante com firma reconhecida que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.

d) Exercício da Pneumologia em consultório próprio: o candidato deverá encaminhar documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da pneumologia, tais como: cópia autenticada do Alvará do consultório, cópias autenticadas de declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de pneumologia (com início e fim, se for o caso), cópia autenticada de contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação fica sujeita à análise pela SBPT.

4.1.6. O candidato poderá, alternativamente, apresentar outras formas de comprovação de exercício profissional, sujeitas à análise e aceitação (ou não) pela SBPT.

4.2. Os documentos exigidos nos itens supracitados ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 4.1.

4.3. A solicitação de inscrição passará pela análise da SBPT para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A solicitação de inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no edital será considerada insubsistente.

5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na Ficha de Inscrição.

5.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. informar se é portador de deficiência;

5.3.2. selecionar o tipo de deficiência;

5.3.3. especificar a deficiência;

5.3.4. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica a ser examinada pela SBPT.

5.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5. e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à SBPT requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, pessoalmente ou via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o dia **27/10/2021**.

5.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E TESTE DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE

7.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico para consulta e impressão pelo próprio candidato, no dia **19 de novembro de 2021**, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

7.1.2. No CDI estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a

data, o horário e o local da realização da Prova escrita e prova prática - (escola / prédio / sala), bem como outras orientações úteis.

7.1.3. A consulta e impressão do CDI são de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

7.2. É obrigação de o candidato conferir no CDI: seu nome completo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

7.2.1. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá realizar a correção do dado diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br>, em "minhas inscrições", clicar na inscrição e corrigir os dados pessoais, de preferência antes da prova, sendo possível fazê-lo até o dia **19 de novembro de 2021** no caso dos aprovados.

7.3. São de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do dia de realização das provas bem como o acesso online da prova determinado.

7.4. O manual do candidato conterà o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, instrução a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

7.5. O candidato fica obrigado a realizar o Teste de Instalação de Software com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

7.6. Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, realizar o Teste de Instalação de Software e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 9.3 deste edital.

7.6.1. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o realizar o Teste de Instalação de Software deverá ser aquele utilizado na prova.

8. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

8.1. O Exame compreenderá 03 (três) partes: Prova Escrita, Prova Prática e Análise de Currículo e obedecerá às seguintes disposições:

8.1.1. PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela SBPT, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação do candidato e constará de 80 (oitenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, a serem respondidas em até 4 horas (incluindo o tempo de preenchimento da folha de respostas). A nota da prova escrita será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 12,00 (zero a doze) pontos, utilizando-se duas casas decimais.

8.1.2. PROVA PRÁTICA

Na prova teórico prática, serão apresentadas situações clínicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado.

Para cada situação clínica a adequação e completude das respostas, das habilidades práticas, de comunicação e das atitudes demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas; A nota da prova prática será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 6,00 (zero a seis) pontos.

8.1.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do currículo levará em consideração os aspectos da formação profissional (com pontuação máxima de 1,5 pontos), atividades de atualização em pneumologia e produção científica (com pontuação máxima de 0,50 pontos). Somente a formação posterior à graduação em medicina, conforme tabela abaixo.

Formação profissional	
Residência de 1 ano em Clínica Médica credenciada pela CNRM	0,20
Estágio de 1 ano em Clínica Médica credenciada pela SBCM	0,10
Residência de 2 anos em Clínica Médica credenciada pela CNRM	0,40
Estágio de 2 anos em Clínica Médica credenciada pela SBCM	0,20
Residência de 2 anos em Pneumologia	1,00
**Especialização em Pneumologia credenciada pela SBPT	1,00
Mestrado na área da Pneumologia	0,20
Doutorado em Pneumologia	0,30
Total máximo de pontos no quesito formação	1,50

♦ Atualização profissional e produção científica	
Participação em Congresso Brasileiro de Pneumologia nos últimos 5 anos	0,20(cada)
Participação no Curso Nacional de Atualização em Pneumologia nos últimos 5 anos	0,20 (cada)
Participação em Congressos regionais, estaduais e de departamentos da SBPT e congressos internacionais em pneumologia nos últimos 5 anos	0,10 (cada)
# Participação em jornadas, simpósios, PEC e outros cursos presenciais da SBPT e suas regionais estaduais, regionais ou departamentos (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos) nos últimos 5 anos	0,05 (cada)
Conclusão de módulos de cursos de pneumologia à distância ofertados pela SBPT nos últimos 5 anos	0,05 (por módulo)
# Publicação como autor ou coautor de artigo original ou de revisão em revista médica ou capítulo de livro nos últimos 5 anos	0,02 (cada)
# Autoria ou coautoria de tema livre oral ou pôster em congresso de Pneumologia (SBPT, regionais, estaduais ou departamentos) ou de casos clínicos no site da SBPT nos últimos 5 anos	0,01 (cada)
Total máximo de pontos no quesito formação	0,50

♦ Nos últimos cinco anos (de 2017 a 2021)

Obrigatoriamente sobre tema de Pneumologia

** O curso de especialização em Pneumologia tem que ser reconhecido pela SBPT

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. A prova escrita e a prova prática serão realizadas no dia **11 de dezembro de 2021**, por meio de acesso nos termos e regras deste edital

9.1.1. O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

- Prova Escrita: 8h às 12h (observado o horário de Brasília);
- Prova Prática: 14h às 18h (observado o horário de Brasília);

9.1.2. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 2 (duas) horas do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

9.1.3. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

9.1.4. Na data de realização das provas, com antecedência de 60(sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso a plataforma de provas.

9.2. O candidato ao acessar a plataforma de provas deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

9.3. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), próprio ou de terceiro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), preferencialmente cabeada, tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- Sistema Operacional Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior.

9.3.1. Equipamentos Linux e ChromeBook, por incompatibilidade técnica com o sistema, **não serão permitidos.**

9.4. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

9.5. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

9.6. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

9.7. A prova on-line ocorrerá com monitoramento presencial, e cada candidato será acompanhado pelo fiscal.

9.8. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

9.9. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

9.10. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

9.11. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

9.12. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.

9.13. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.14. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

9.15. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

9.16. A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.

9.17. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

9.18. Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.

9.19. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.

9.20. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

9.21. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

9.22. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

9.23. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova, bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

9.24. A ausência do candidato a prova escrita e prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

9.25. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

9.26. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBPT e a FUNDEP durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.27. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

9.28. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- f) Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas.
- g) Portar arma(s) nos locais de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.
- h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.
- i) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
- j) Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo fixado para saída.
- k) Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela SBPT.

9.29. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBPT a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.30. Na prova escrita e na prova prática, os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.

9.30.1. O candidato que não observar o disposto no item 9.30., insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais da SBPT.

9.31. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBPT nos locais de realização das provas.

9.32. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que a criança esteja acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

9.33. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.34. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

9.35. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da SBPT que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.36. A solicitação para amamentação pela candidata lactante, deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado à SBPT.

9.37. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 9.36., seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.38. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 9.36. ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBPT.

9.39. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O gabarito preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.sbpt.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da mesma.

10.2. Os candidatos serão informados do resultado final do Exame por meio de ofício da SBPT, encaminhado via Correios eletrônico, da divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico www.sbpt.org.br em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

10.3. Serão aprovados no Exame os candidatos que obtiverem, somadas as três partes do certame, nota final igual ou superior a 14,0 (quatorze) pontos, sem indicação de classificação.

10.4. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Ensino da SBPT, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento de inscrição.
- b) Contra questões e gabarito preliminar da prova escrita (publicado de acordo com o item 9.1. do presente edital).
- c) Contra a totalização dos pontos obtidos nas provas escrita e prática e na análise de currículo, desde que se refira a erro de somatório das notas.

10.5. Os recursos encaminhados à SBPT devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões e gabarito preliminar da prova escrita, o recurso deve ser acrescido de indicação de bibliografia, dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, para fundamentar as razões recursais do candidato.

10.6. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à SBPT a **cópia legível** do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.7. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.8. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.

10.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.4. deste edital.

10.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

10.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova e que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.

10.12. Tendo a Comissão alterado o gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10.13. Não haverá reconsideração de recursos.

10.14. A relação dos aprovados e o gabarito definitivo serão divulgados em até 30 (trinta) dias após a realização das provas no endereço eletrônico **www.sbpt.org.br**.

11. PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

11.1. PROGRAMA

1. Asma
2. Abordagem da Pneumopatia no imunossuprimido
3. Avaliação funcional pulmonar
4. Broncoscopia
5. Bronquiectasias, fibrose cística e outras doenças das vias aéreas
6. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)
7. Doenças da caixa torácica, musculatura respiratória e diafragma
8. Doenças do mediastino
9. Distúrbios respiratórios do sono e polissonografia
10. Doenças ocupacionais e ambientais
11. Doenças pleurais
12. Doenças pulmonares intersticiais difusas
13. Doenças vasculares do pulmão
14. Epidemiologia e Pesquisa Clínica
15. Fatores psicológicos e qualidade de vida nas doenças respiratórias
16. Insuficiência respiratória
17. Infecções respiratórias: bacterianas, virais, fúngicas, micobacteriose não tuberculose e outras
18. Interpretação de exames de imagem torácica
19. Reabilitação pulmonar
20. Sinais e sintomas em Pneumologia
21. Tabagismo
22. Tuberculose
23. Tumores torácicos
24. Transplante pulmonar

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS PARA ESTUDO (NÃO RESTRITAS A ESTA LISTA)

Asma:

- 2021 GINA Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention. Disponível em: www.ginasthma.org; para o texto: <https://ginasthma.org/gina-reports/>
- GINA. Difficult-to-treat and severe asthma guide in adolescent and adult patients. Diagnosis and management. Disponível em www.ginasthma.org; para o texto: <https://ginasthma.org/difficult-to-treat-and-severe-asthma-guide/>
- Pizzichini MMM, Carvalho-Pinto RM, Cançado JED, Rubin AS, et al. Recomendações para o manejo da asma da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - 2020. J Bras Pneumol. 2020;46(1):e20190307.
- Holguin F et al. Management of severe asthma: a European Respiratory Society/American Thoracic Society guideline. Eur Respir J. 2020;55(1).

Abordagem da Pneumopatia no imunossuprimido:

- Noninfectious and Nonneoplastic Conditions Associated with Human Immunodeficiency Virus Infection. Seminars in Respiratory and Critical Care Medicine. 2016;37(2):289–302.
- Guidelines for Prevention and Treatment of Opportunistic Infections in HIV-Infected Adults and Adolescents Recommendations from CDC, the National Institutes of Health, and the HIV Medicine Association of the Infectious Diseases Society of America. Disponível em: <https://www.cdc.gov/MMWR/preview/mmwrhtml/rr58e324a1.htm>
- Pulmonary Infections in Immunocompromised Hosts Clinical. J Thorac Imaging. 2018;33(5): 295-05.

Avaliação funcional pulmonar

- Diretrizes para Testes de Função Pulmonar – SBPT. J Pneumol 2002;28(Supl 3). Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=45
- Função pulmonar. João Marcos Salge, Meyer Izbicki, Roberto Rodrigues Junior, Silvia Carla Sousa Rodrigues. Atheneu, 2011.

Bronquiectasias, fibrose cística e outras doenças das vias aéreas

- Pereira MC, Athanazio RA, Dalcin PTR et al. Consenso brasileiro sobre bronquiectasias não fibrocísticas. J Bras Pneumol. 2019;45(4):e2019012.
- Castellani C et al. ECFS best practice guidelines: the 2018 revision. J Cyst Fibros. 2018; 17:153-78.
- Diretrizes brasileiras para o diagnóstico e tratamento da fibrose cística J Bras Pneumol.2017;43(3):219-245.

- Cystic Fibrosis Foundation Pulmonary Guidelines. Use of Cystic Fibrosis Transmembrane Conductance Regulator Modulator Therapy in Patients with Cystic Fibrosis. *Ann Am Thorac Soc.* 2018;15(3): 271–280.
- Pasteur MC et al. BTS guideline for non-CF bronchiectasis. *Thorax* 2010. 65:i1-i58.
- European Respiratory Society guidelines for the management of adult bronchiectasis. *Eur Resp J* 2017 50: 1700629; DOI: 10.1183/13993003.00629-2017
- British Thoracic Society Guideline for bronchiectasis in adults. *Thorax* 2019;74(Suppl 1):1–69.
- Corso MP, Athanazio RA, Dalcin PTR, et al. *J Brasil Pneumol.* 2019; 45(4), e20190122..

Distúrbios respiratórios do sono e polissonografia

- Kryger M, Roth T, Dement WC, editors. *Principles and Practice of Sleep Medicine*, 6th edition. Philadelphia, USA: Elsevier; 2017. ISBN 978-0-323-24288-2.
- Chokroverty S, editor. *Sleep Disorders Medicine: basic science, technical considerations, and clinical aspects*, 4th. edition. New York, USA: Springer; 2017. ISBN 978-1493982400.
- Sheldon SH, Ferber R, Kryger M, Gozal D, editors. *Principles and Practice of Pediatric Sleep Medicine*, 2nd edition. W.B. Saunders; 2014. ISBN 978-1455703180.
- Manual de apneia obstrutiva do sono. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Simone Chaves Fagundes. AC Farmacêutica, 2013.
- Síndrome de obesidade-hipoventilação: uma revisão atual. *J Bras Pneumol.*2018;44(6):510-518.

Doenças do mediastino

- ITMIG Classification of Mediastinal Compartments and Multidisciplinary Approach to Mediastinal Masses. *RadioGraphics* 2017; 37:413–436.

Doenças ocupacionais e ambientais

- Pneumologia ocupacional ilustrada: fotos e fatos. Ubiratan de Paula Santos. Atheneu 2013.
- Doenças respiratórias ambientais e ocupacionais: SBPT. Disponível em <http://www.jornaldepneumologia.com.br/details-supp/17>

Doenças pleurais

- Diagnóstico e tratamento das doenças pleurais. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizador: Cyro Teixeira da Silva Júnior. AC Farmacêutica, 2013.
- BTS Pleural Disease Guideline. *Thorax*, vol 65, suppl II, 2010.
- Diretrizes na Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Doenças Pleurais. *J Bras Pneumol.* 2006;32 (supl I).

Doenças pulmonares intersticiais difusas

- Raghu et al. Diagnosis of Idiopathic Pulmonary Fibrosis. An Official ATS/ERS/JRS/ALAT Clinical Practice Guideline. Am J Respir Crit Care Med.2018;198(5):e44-e68.
- Travis et al. ATS/ERS Committee on Idiopathic Interstitial Pneumonias. An official American Thoracic Society/European Respiratory Society statement: Update of the international multidisciplinary classification of the idiopathic interstitial pneumonias. Am J Respir Crit Care Med. 2013 Sep 15;188(6):733-48.
- Martinez et al. Diretrizes brasileiras para o tratamento farmacológico da fibrose pulmonar idiopática. Documento oficial da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia baseado na metodologia GRADE. J Bras Pneumol. 2020;46(2):e20190423

Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)

- Doença pulmonar obstrutiva e tabagismo 2015. Serie: Atualização e Reciclagem em Pneumologia. Autores: Frederico Leon Arrabal Fernandes, Maria Vera Cruz De Oliveria Castellano, José Gustavo Barian Romaldini. ISBN: 9788538806387
- Global Initiative for the Management of COPD Update-2021. Disponível em www.goldcopd.org
- Marc Miravittles, Juan José Soler-Cataluña, Myriam Calle, et al, Spanish Guideline for COPD (GesEPOC). Update 2014, Archivos de Bronconeumología (English Edition), Volume 50, 2014, Pages 1-16, ISSN 1579-2129
- Recomendações para o tratamento farmacológico da DPOC: perguntas e respostas - J Bras Pneumol. J Bras Pneumol.2017;43(4):290-301

Doenças vasculares do pulmão

- Galiè N, Humbert M, Vachier JL et al, Gibbs S, Lang I, Torbicki A, Simonneau G, et al. 2015 ESC/ERS Guidelines for the diagnosis and treatment of pulmonary hypertension: The Joint Task Force for the Diagnosis and Treatment of Pulmonary Hypertension of the European Society of Cardiology (ESC) and the European Respiratory Society (ERS): Endorsed by: Association for European Paediatric and Congenital Cardiology (AEPC), International Society for Heart and Lung Transplantation (ISHLT). Eur Heart J 2016;37(1):67-119.
- Delcroix M, Torbicki A, Gopalan D, et al. ERS statement on chronic thromboembolic pulmonary hypertension. Eur Respir J 2021; 57: 2002828 [<https://doi.org/10.1183/13993003.02828-2020>].
- Klinger JR, Elliott CG, Levine D.J.et al. Therapy for pulmonary arterial hypertension in adults: update of the CHEST Guideline and Expert Panel report. Chest. 2019; 155: 565-586.
- Proceedings of the 6th World Symposium on Pulmonary Hypertension" Edited by N. Galiè, V.V. McLaughlin, L.J. Rubin and G. Simonneau. Disponível em: <https://erj.ersjournals.com/content/53/1>

- Konstantinides SV, Meyer G, Becattini C, et al. 2019 ESC Guidelines for the diagnosis and management of acute pulmonary embolism developed in collaboration with the European Respiratory Society (ERS). *Eur Respir J* 2019; 54: 1901647 [<https://doi.org/10.1183/13993003.01647-2019>].
- Kearon C, Akl EA, Ornelas J, Blaivas A, Jimenez D, Bounameaux H, Huisman M et al. Antithrombotic Therapy for VTE Disease: CHEST Guideline and Expert Panel Report. *Chest* 2016;149(2):315-52
- Raja AS, Greenberg JO, Qaseem A, Denberg TD, Fitterman N, Schuur JD; Clinical Guidelines Committee of the American College of Physicians. Evaluation of Patients With Suspected Acute Pulmonary Embolism: Best Practice Advice From the Clinical Guidelines Committee of the American College of Physicians. *Ann Intern Med* 2015;163(9):701-11

Infecções respiratórias: bacterianas, virais, fúngicas, micobacteriose não tuberculose e outras

- Recomendações para o manejo da pneumonia adquirida na comunidade 2018. *J Bras Pneumol.* 2018;44(5):405-424
- Metlay JP, Waterer GW, Long AC, Anzueto A, Brozek J, Crothers K, et al. Diagnosis and treatment of adults with community-acquired pneumonia. an official clinical practice guideline of the ATS and IDSA. *Am J Respir Crit Care Med* 2019; 200(7):e45–e67.
- Management of Adults With Hospital acquired and Ventilation associated Pneumonia. *Clinical Infectious Diseases* 2016; 63 (5):e61–111
- Daley CL, Iaccarino, Jr JM, Lange C, Cambau E, Wallace RJ, Andrejak C, et al. Treatment of nontuberculous mycobacterial pulmonary disease: an official ATS/ERS/ESCMID/IDSA clinical practice guideline: executive summary. *Clinical Infectious Diseases* 2020; 71(11):e1-e36.
- ERS Guideline. Chronic pulmonary aspergillosis: rationale and clinical guidelines for diagnosis and management. Denning DV et al. *ERS Journal* 2015. DOI: 10.1183/13993003.00583-2015 1
- Community-Acquired Pneumonia. NEJM review. Wunderink RG et al . *N Engl J Med* 2014;370:543-51.

Insuficiência respiratória

- Manual de Doença Pulmonar Avançada. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Valéria Maria Augusto. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013.
- Insuficiência respiratória crônica. Ilma Aparecida Paschoal, Ricardo Henrique de Oliveira Braga Teixeira, Mônica Corso Pereira – Atheneu, 2013
- Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica, 2013 (SBPT/AMIB). Disponível em:https://storage.googleapis.com/bkpsbpt/programas_congressos_cursos/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf

- Assincronia paciente-ventilador. J Bras Pneumol. 2018;44(4):321-333.

Interpretação de exames de imagem torácica

- Série Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. TÓRAX. Editores: C Isabela S. Silva, Giuseppe D'Ippolito, Antonio José da Rocha. 2ª Edição, Elsevier, 2016.
- Tomografia Computadorizada de Alta Resolução do Tórax. Kawakama et al. 1st ed. Revinter 2008.

Tabagismo

- Reichert J, Araújo AJ, Gonçalves CM, Godoy I, Chatkin JM, Sales MP, Santos SR; Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Smoking cessation guidelines—2008. J Bras Pneumol. 34(10):845-80, 2008.
- Manual de Condutas Práticas em tabagismo. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Alberto José de Araujo. São Paulo 2012.
- Nicotine & Tobacco Research Advance Access published November 9, 2014 Nicotine & Tobacco Research, 2014, 1–11. NIH Electronic Cigarette Workshop: Developing a Research Agenda.

Tuberculose

- Silva DR, Rabahi MF, Sant'Anna CC et al. Consenso sobre o diagnóstico da tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. J Bras Pneumol. 2021;47(2):e20210054.
- Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil – Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf
- Tuberculose. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadores: Marcus Conde, Jussara Fiterman, Marina Andrade Lima. Editora Guanabara Koogan, 2011.
- Lewinsohn DM et al. Official American Thoracic Society/Infectious Diseases Society of America/Centers for Disease Control and Prevention Clinical Practice Guidelines: Diagnosis of Tuberculosis in Adults and Children. Clin Infect Dis 2017;64(2);e1-e33.
- Nahid P et al. Official American Thoracic Society/Centers for Disease Control and Prevention/Infectious Diseases Society of America Clinical Practice Guidelines: Treatment of Drug-Susceptible Tuberculosis. Clin Infect Dis 2016;63(7):853-867.
- Tratamento da tuberculose. J Bras Pneumol.2017;43(6):472-486.
- Novos fármacos e fármacos repropostos para o tratamento da tuberculose multirresistente e extensivamente resistente J Bras Pneumol.2018;44(2):153-460.
- Fatores de risco para tuberculose: diabetes, tabagismo, álcool e uso de outras drogas. J Bras Pneumol.2018;44(2):145-152.
- Aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas e prevenção da tuberculose pediátrica sob a perspectiva da Estratégia End TB. J Bras Pneumol.2018;44(2):134-144.

Tumores torácicos

- Oncologia torácica. Altair da Silva Costa Júnior, Ilka Lopes Santoro, José Rodrigues Pereira, Paulo Manuel Pêgo Fernandes, Teresa Yae Takagaki. Atheneu, 2011.
- Manual de condutas clínicas em câncer de pulmão. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizador: Guilherme Costa. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013.
- Bansal P, Osman D, Gan GN, Simon GR, Bumber Y. Recent Advances in Targetable Therapeutics in Metastatic Non-Squamous NSCLC. *Frontiers in Oncology*. 2016;6:112. doi:10.3389/fonc.2016.00112.
- Pakkala S, Ramalingam SS. Epidermal Growth Factor Receptor Mutated Advanced Non-Small Cell Lung Cancer: A Changing Treatment Paradigm. *Hematol Oncol Clin North Am*. 2017 Feb;31(1):83-99. doi: 10.1016/j.hoc.2016.08.003.
- National Lung Screening Trial Research Team. Reduced lung-cancer mortality with low-dose computed tomographic screening. *N Engl J Med*. 2011;365:395–409.
- Sagawa, M., Sugawara, T., Ishibashi, N. et al. Efficacy of low-dose computed tomography screening for lung cancer: the current state of evidence of mortality reduction. *Surg Today* (2016). doi:10.1007/s00595-016-1438-x.
- Du L, Herbst RS, Morgensztern D. Immunotherapy in Lung Cancer. *Hematol Oncol Clin North Am*. 2017 Feb;31(1):131-141. doi: 10.1016/j.hoc.2016.08.004
- Câncer de Pulmão: 2015 WHO Classification of Tumours of the Lung, Pleura, Thymus and Heart. Edited by William D. Travis, Elisabeth Brambilla, Allen P. Burke, Alexandre Marx, Andrew G. Nicholson.
- Travis WD et al. The 2015 World Health Organization Classification of Lung Tumors. Impact of Genetic, Clinical and Radiologic Advances Since the 2004 Classification. *J Thorac Oncol*. 2015;10: 1243–1260.
- Goldstraw P et al. The IASLC Lung Cancer Staging Project: Proposals for Revision of the TNM Stage Groupings in the Forthcoming (Eighth) Edition of the TNM Classification for Lung Cancer. *J Thorac Oncol* 2016; 11: 39-51.
- Nicholson AG et al. The International Association for the Study of Lung Cancer Lung Cancer Staging Project: Proposals for the Revision of the Clinical and Pathologic Staging of Small Cell Lung Cancer in the Forthcoming Eighth Edition of the TNM Classification for Lung Cancer. *J Thorac Oncol* 2016; 11:300-311.
- Travis WD et al. The IASLC Lung Cancer Staging Project: Proposals for Coding T Categories for Subsolid Nodules and Assessment of Tumor Size in Part-Solid Tumors in the Forthcoming Eighth Edition of the TNM Classification of Lung Cancer. *J Thorac Oncol* 2016; 11: 1204-23.

Livros

- Prática Pneumológica. Renato Maciel & Miguel Abidon Aidé (Eds). Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2017.
- Fishmans pulmonary diseases and disorders 2 vols, 5ª Edição. Michael Grippi , Jack Elias, Jay Fishman, Allan Pack , Robert Senior, Robert Kotloff

- Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/EPM – Pneumologia; Faresin, S; Santoro, IL; Mallat, C; Juliano, JA (Eds).ed 2º. vol 1, 2014. Barueri: Manole.
- Medicina respiratória. Carlos Alberto de Castro Pereira, Marcelo Alcantara Holanda. Atheneu, 2013.
- A última edição de todas as Diretrizes e Consensos editados pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – disponíveis em (<http://sbpt.org.br/?op=paginas&tipo=secao&secao=18&pagina=101>)
- Aulas do Programa de Educação Continuada (PECs) e Aulas em Congressos disponíveis no site da SBPT (www.sbpt.org.br).

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1. DA COMISSÃO JULGADORA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

12.1. A comissão julgadora do Título de Especialista será constituída pelos membros da Comissão de Ensino da SBPT e diretoria.

12.2. As decisões da Comissão Julgadora têm caráter definitivo.

13. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

13.1. Após receber o link e a senha fornecidos pela SBPT, o solicitante deverá acessar o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título, cobrada pela AMB, no valor R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e ao cadastramento do endereço para envio do certificado pela própria AMB, entidade responsável pela emissão do Certificado do Título de Especialista.

13.2. O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado, a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação, devendo nesse caso o candidato também adotar o procedimento disposto no item 12.1.1.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBPT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, avisos, comunicados e demais publicações e divulgações referentes a este Exame.

14.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação, no endereço eletrônico antes referido.

14.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações no endereço eletrônico www.sbpt.org.br.

14.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBPT não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a exames anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

14.7. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT e a Associação Médica Brasileira – AMB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

14.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.9. A SBPT e a AMB eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SBPT, no que couber.

14.11. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Brasília – DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. O(A) candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2. O(A) candidato consente e concorda que a SBPT e a FUNDEP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus

dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.3. Além disso, a SBPT e a FUNDEP fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo(a) mesmo(a), como por exemplo: divulgação de material pela SBPT e FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato e FUNDEP.

15.4. A SBPT e FUNDEP fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

DocuSigned by:



DD39452CA6B1429...

Clarice Guimarães Freitas
Secretário-geral da SBPT

Brasília – DF, 07 de julho de 2021